



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Quanto ao questionamento apresentado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, esclarecemos que:

A) *“1. 5.2. O presente Chamamento Público tem o valor estimado de R\$ 5.524.800,00 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, e oitocentos reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo este valor referente ao pagamento de bolsa de estágio e auxílio-transporte aos estagiários e para pagamento da taxa de contribuição (taxa de administração) à Organização da Sociedade Civil (OSC)/Agente de Integração.*

Questionamento: Pedimos que nos informem qual valor será destinado para a taxa de administração, tendo em vista que o edital traz a possibilidade de 4 e 6 horas semanais e precisamos dos valores detalhados para a planilha de composição de custo.”.

RESPOSTA: O valor da taxa de contribuição (taxa de administração) deverá ser apresentado pela Organização da Sociedade Civil, quando da elaboração de sua Proposta Técnica, devendo a mesma atentar-se a todas regras previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, nas Leis Vigentes e nos termos do Regulamento de Estágio (Portaria nº 850, de 19 de Agosto de 2021 - publicada no DOM em 24 de agosto de 2021 – Edição nº 7623). Nos termos do item 11.5 do Edital de Chamamento Público 001/2021, o valor de referência será a média calculada entre todas as taxas de administração apresentadas, sendo utilizada as taxas de administração das propostas válidas (Propostas não Eliminadas).

B) *“2. 7.5. O valor das bolsas de estágio, equivalente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, será de R\$ 1.210,44 (um mil duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).*

Questionamento: Levando em consideração que o edital prevê contratação de nível superior, nível médio e nível tecnológico, pedimos que nos informem o valor referente a bolsa para cada nível.”

RESPOSTA: Não há distinção de valores por nível. Conforme descrito no item 18.5 do Edital de chamamento “; no item 7.5. do Anexo V – Referências para a colaboração; e também previsto no Art. 10 da Portaria nº 850, de 19 de Agosto de 2021 (publicada no DOM em 24 de agosto de 2021 – Edição nº 7623).



C) “3. a) *Para os estudantes do curso superior de jornalismo, que cumprirão a carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, o valor da bolsa estágio será calculado de forma proporcional, e será de R\$ 806,96 (oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos).*”

Questionamento: Favor informar quantas vagas serão destinadas para estudantes do curso superior de jornalismo com carga horária de 4 horas. ”

RESPOSTA: Conforme previsão do Edital de Chamamento Público 001/2021, no momento não há a previsão de nenhuma vaga para estudantes do curso de jornalismo.

D) “4. o) *O Agente de Integração deverá fornecer uma API (Interface de Programação de Aplicações) utilizando a arquitetura REST/HTTP/JSON que possibilite a integração com outros sistemas da Câmara Municipal de Goiânia e fornecer os dados necessários para o portal da transparência, em atenção a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública).*”

Questionamento 1: Quais os dados precisarão ser transmitidos?

RESPOSTA: Conforme especificado no Edital, os dados necessários são citados no Lei Federal nº 12.527/2011 e na Lei Federal nº 14.129/2021. Vale lembrar que a legislação pertinente pode ser atualizada exigindo atualização da API.

Questionamento 2: Em que momento os dados deverão ser transmitidos?

RESPOSTA: A API deve funcionar em tempo real e deverá retornar os dados atualizados sempre que solicitado a qualquer tempo.

Questionamento 3: Qual a finalidade da tal transmissão, tendo em vista os dados sensíveis que esbarram na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. ”.

RESPOSTA: A finalidade é o atendimento às exigências da legislação citada sem desconsiderar a LGPD. Os dados retornados pela API são informações públicas que devem estar de acordo com a LGPD e outras leis pertinentes.

E) “5. *Questionamento: Levando em consideração que a Lei 13.019/2019 não prevê pagamento de taxa de contribuição (taxa de administração), é possível que o termo seja ajustado no momento do termo de colaboração? ”*”



RESPOSTA: No Edital de Chamamento Público nº 001/2021 é previsto o pagamento de taxa de contribuição (taxa de administração) à Organização da Sociedade Civil (OSC)/Agente de Integração. O valor da taxa de contribuição (taxa de administração) deverá ser apresentado pela Organização da Sociedade Civil, quando da elaboração de sua Proposta Técnica, devendo a mesma atentar-se a todas regras previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, nas Leis Vigentes e nos termos do Regulamento de Estágio (Portaria nº 850, de 19 de Agosto de 2021 - publicada no DOM em 24 de agosto de 2021 – Edição nº 7623). Nos termos do item 11.5 do Edital de Chamamento Público 001/2021, o valor de referência será a média calculada entre todas as taxas de administração apresentadas, sendo utilizadas as taxas de administração das propostas válidas (Propostas não Eliminadas).